



PORTARIA CRE Nº 2/2022 TRE/CRE/CJA/AT

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal - Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 - Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral; e artigos 6º, VII, 9º e 10, V, do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (Resolução TRE/MS n. 652/2019);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/MS n. 790/2022 que dispõe, além de outros assuntos, sobre a designação da Comissão Apuradora para o Pleito Eleitoral do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para secretariar os trabalhos da Comissão Apuradora, nos termos do art. 23, V, Anexo, do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral (Resolução TRE/MS n. 652/2019),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as servidoras LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO, como titular, e CAROLINNE FRANCO NOGUEIRA SUAREZ GARCIA, como auxiliar e substituta nos casos de afastamento e impedimento legal da titular, para secretariar os trabalhos da Comissão Apuradora das Eleições de 2022 sob a Presidência do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, *na data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente em 12/09/2022)

Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

